



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quinta-feira • 17 de Janeiro de 2019 • Ano III • Nº 554

Esta edição encontra-se no site: [www.umbaua.se.io.org.br](http://www.umbaua.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DE RECEPÇÃO E JULGAMENTOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO VENDA REFERENTE A CHAMADA PUBLICA N. 02/2018.**



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



## Modernidade Transparência

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -  
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OG+OU90N0MK03QWLFKN11A

## Atas



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAUÍBA

### ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2018

Às (09:00) nove horas, do dia 16 de janeiro de 2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Gil Soares, 272, Centro, na cidade de Umbaúba, Estado de Sergipe, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria nº 500/2018 de 06 de março de 2018, constituída dos seguintes membros: Raimundo Rosivaldo Rosendo Santos (Presidente); Ocemário José Santana de Sousa (Secretário), Tiago Pereira Santos (Membro) e Vinícius Francisco Nascimento dos Santos, incumbidos de receber, abrir e julgar os envelopes de habilitação e proposta referente à **CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2018**, para aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar em conformidade com o art. 14, da Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 alterada pela Resolução nº 04 de 02/04/2015. Como participantes fizeram-se presentes nesta sessão o Sr. Fabiano Martins Fontes, na qualidade de Presidente do grupo formal **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS PRODUTORES DO PERÍMETRO IRRIGADO PIAUÍ**, a Srª Taciana Ramos Santos na qualidade de Presidenta da **COOPERJOS GRUPO DE JOVENS COOPERATIVISTA DA COLÔNIA SUCUPIRA**, o Sr. Silvío Felício dos Santos na qualidade de Procurador da **COOPERAFIR – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE INDIAROBA E REGIÃO LTDA** e o Sr José Adai Alexandre Almeida na qualidade de presidente o **GRUPO DE PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OZIEL SILVA**, como grupo informal fizeram-se presentes três grupos na pessoa dos seus representantes: **GRUPO INFORMAL I** representado pelo Sr, Alécio Santana Silva, **GRUPO INFORMAL II** representado pelo Sr. José de Jesus Santos e **GRUPO INFORMAL III** representado pela Sra. Ivonilde Henrique Moreira Nascimento. Dando início aos trabalhos a Comissão procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, que após análise constatou-se que: **GRUPO INFORMAL III** representado pela Sra. Ivonilde Henrique Moreira Nascimento, não apresentou procuração dando representatividade dos agricultores pertencentes ao grupo; não apresentou a declaração que consta no item 2.3.2, V do Edital: *“Item 2.3.2... V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda...”* que o **GRUPO INFORMAL II** representado pelo Sr. José de Jesus Santos; apresentou DAP's vencidas em discordância com o item 2.3.2, II do Edital *“Item 2.3.2, II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias...”*, como também faltou assinaturas dos agricultores nas declarações de produção próprias e no projeto de venda que o **GRUPO INFORMAL I** representado pelo Sr, Alécio Santana Silva não apresentou procuração dando representatividade dos agricultores pertencentes ao grupo, não apresentou a declaração que consta no item 2.3.2, V do Edital: *“Item 2.3.2... V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda...”*, bem como não apresentou originais para conferência com as cópias apresentadas, os demais presentes atenderam ao exigido no Edital, após, análise foi passado para vistas e rubricadas dos presentes. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta os quais foram assinados e rubricados por nós da comissão e todos os presentes. Dando continuidade foi dito que ficaram classificadas **GRUPO DE PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OZIEL SILVA**, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16 e 18; **GRUPO INFORMAL II** representado pelo Sr. José de Jesus Santos com o item 12; **GRUPO INFORMAL I** representado pelo Sr, Alécio Santana Silva com o item 17 e a **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS PRODUTORES DO PERÍMETRO IRRIGADO PIAUÍ**, ficou com os itens 10, 11 e 19. A **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO OBEDECEU AS NORMAS VIGENTES DA RESOLUÇÃO 26/2013 DO FNDE**. Foi dito pelo Presidente e Comissão que ficará aberto o prazo de 05 (cinco dias) úteis para que os grupo formal ou informal os quais tiveram pendência a regularizar, os mesmos as fizessem, conforme item do Edital: *“...2.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos nos itens 2.3.1 a 2.3.3, conforme o caso, será concedida a abertura de prazo de 05 (cinco) dias para a regularização da documentação, de acordo com o §4º do art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013...”*. Ficam os



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA

presentes cientes que o prazo de 05 (cinco) dia úteis, será encerrado no dia **23.01.2019**. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Umbaúba/SE, em 16 de janeiro de 2019.

  
**Raimundo Rosivaldo Rosendo Santos**  
Presidente

  
**Osemario José Santana de Sousa**  
Secretário

  
**Tiago Pereira Santos**  
Membro

  
**Vinícius Francisco Nascimento dos Santos**  
Membro

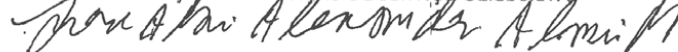
**GRUPOS FORMAIS**

  
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS PRODUTORES DO PERÍMETRO IRRIGADO PIAUÍ

  
COOPERJOS GRUPO DE JOVENS COOPERATIVISTA DA COLÔNIA SUCUPIRA

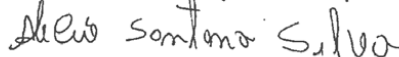
  
COOPERAFIR – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE INDIAROBA E REGIÃO LTDA

GRUPO DE PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OZIEL SILVA



**GRUPOS INFORMAIS**

GRUPO INFORMAL I representado pelo Sr. Alécio Santana Silva,



GRUPO INFORMAL II representado pelo Sr. José de Jesus Santos



GRUPO INFORMAL III representado pela Sra. Ivonilde Henrique Moreira Nascimento

